LEI Nº 569/03, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o aumento da subvenção social do Lar São Sebastião

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a aumentar a subvenção social do Lar São Sebastião para R$ 800,00 (oitocentos Reais) a partir de 1º de abril de 2003.

Art. 2º. A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.09.08.241.486.2069 – Manutenção Subvenções Lar São Sebastião – 335043-01 – Subvenções Sociais, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 25 de abril de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal